



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO Nº: 121/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Requerimento solicitando o que segue:

REQUER A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SEJA DISPONIBILIZADA COM URGÊNCIA UMA DIRETORA ESCOLAR PARA O CEIM REINO MÁGICO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA BETÂNIA, HAJA VISTA NECESSIDADE APRESENTADA PELA COMUNIDADE.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, conforme solicitado pelos moradores do Bairro Nova Betânia, faz-se necessária que seja disponibilizada Diretora Escolar para o CEIM Reino Mágico.

CONSIDERANDO que, é há cerca de dois anos o CEIM não possui Diretora Escolar que atende a escola, sendo imprescindível que tal situação seja resolvida o quanto antes.

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiada a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 05 de junho de 2024.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA
VEREADORA – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **06/06/2024 09:56**

Checksum: **0F90D647810E9115655046FC69445D18B6FC54CB905C6BD8B6CCEF78AC44B38E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.